

**Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural - CEPPC**

**PAUTA DA REUNIÃO - 427º**

09 de fevereiro de 2023 - reunião ordinária, às 9h30, presencial, na APL - Academia Pernambucana de Letras.

**Pauta única:**

- Leitura e apreciação do Regimento Interno do Conselho de Preservação.

**INFORMES**

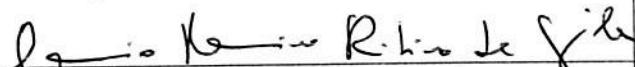
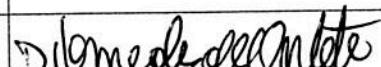
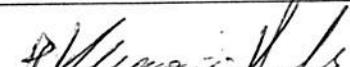
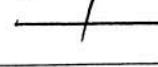
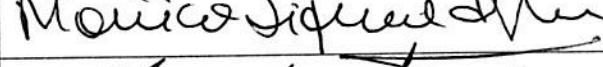


**CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

Reunião Ordinária Presencial - 427º  
Quinta-feira - 09/02/2023

Local: Academia Pernambucana de Letras

**Frequência dos Conselheiros Titulares**

<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>
Ana Fátima Braga Barbosa	
Augusto Ferrer de Castro Melo	
Cássio Raniere Ribeiro da Silva	
Cecília Canuto de Santana	
Diomedes de Oliveira Neto	
George Félix Cabral de Souza	
Joana D'Arc Ribeiro de Souza Arruda Andrade	
Marcelo Casseb Continentino	
Margarida de Oliveira Cantarelli	
Mônica Siqueira da Silva	
Reinaldo José Carneiro Leão	
Roberto José Marques Pereira	
Silvério Leal Pessoa	

CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Reunião Ordinária Presencial - 421º  
Quinta-feira - 09/02/2023

Local: Academia Pernambucana de Letras

Frequência dos Conselheiros Suplentes

NOME	ASSINATURA
Albertina Otávia Lacerda Malta	_____
Antiógenes Viana de Sena Júnior	_____
Antônio Henrique da Silva Araújo	_____
Célia Maria Médicis Maranhão de Queiroz Campos	_____
Cláudio Bandão de Oliveira	_____
Claudia Pereira Pinto	<i>Claudia P. Pinto</i>
Edmilson Cordeiro dos Santos	_____
Gerson Victor da Silva	_____
Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho	<i>Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho</i>
Jocimar Gonçalves da Silva	_____
Marcos Paulo Aurélio dos Santos	_____
Maurício Barreto Pedrosa Filho	<i>Maurício Barreto Pedrosa Filho</i>

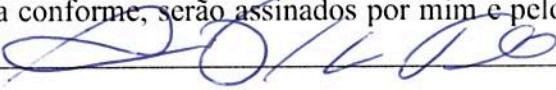
**427<sup>a</sup> Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC (REUNIÃO PRESENCIAL)**

No dia **09 de fevereiro de 2023**, de forma presencial, na Academia Pernambucana de Letras, situada na Avenida Rui Barbosa, 1596 – Graças, Recife – CEP, 52050-000, teve inicio à reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC, considerando ser a 427<sup>a</sup> reunião presencial que ocorreu em caráter ordinário. Presentes à reunião, conforme lista de presença, os (as) seguintes Conselheiros (as) Titulares: **Ana de Fátima Braga Barbosa; Augusto Ferrer de Castro Melo; Cássio Raniere Ribeiro da Silva; Diomedes de Oliveira Neto; Joana D'arc Ribeiro de Souza Arruda Andrade; Marcelo Casseb Continentino; Mônica Siqueira da Silva; Roberto José Marques Pereira; Reinaldo José Carneiro Leão.** Conselheiros (as) Suplentes: **Maurício Barreto Pedrosa Filho; Claudia Pereira Pinto; Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho.** **Pauta Única: Apreciação do Regimento Interno. Informes:** O Presidente interino **Cássio Raniere Ribeiro da Silva** representante da **Sociedade Civil**, deu início à reunião saudando a todos os presentes. Na apresentação, o conselheiro **Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho**, pediu a palavra pela ordem, para questionar a reunião, lendo o Artigo 12 do regimento interno, na convocação, inciso 3º, sobre o espaço de tempo para convocação da reunião. No uso da palavra o conselheiro **Maurício Barreto Pedrosa Filho**, questionou a convocação da reunião. Um pedido do Presidente **Cássio Raniere Ribeiro da Silva**, foi de que cada um dos conselheiros traga pessoas do seu grupo. Foi colocado sobre as convocações, o Conselheiro **Marcelo Casseb Continentino**, explicou sobre a redação da lei, em relação aos dias úteis e sobre as reuniões. Foi discutido pela anulação da ata, e os efeitos da reunião. Foi arguido pelo conselheiro **Maurício Barreto Pedrosa Filho** que a convocação da reunião extraordinária, ocorrida, em **06 de fevereiro de 2023** está em desconformidade com a forma administrativa em que a sua convocação ocorreu no dia 03 de fevereiro de 2023, e o prazo de 2 dias é contado a partir de 2 dias úteis, com que não se poderia ocorrer a Reunião na data de 06 de fevereiro de 2023, acima, por isso ficou deliberado o vício de convocação para impeditivo ao pagamento de jetons. Por outro lado, a matéria deliberada, sobre a moção ao Espaço Ciência, foi aprovada no dia 06 de fevereiro de 2023, fica hoje no dia 09 de fevereiro de 2023, ratificada conforme a lei estadual 11781/2000 artigo 66 parágrafo segundo em todos os seus pontos, 1º revisão final do edital do RPV a ser publicado até 07 de fevereiro de 2023, 2º resposta ao ministério público sobre procedimento administrativo, que tratada **Igreja de Nossa Senhora de Nazaré de Timbó** em Garanhuns, 3º apresentação de moção do conselho sobre desapropriação do terreno no **Espaço Ciência**. Tivemos intervenções do Conselheiro Prof. **Roberto José Marques Pereira** sobre o que foi discutido na Reunião e os encaminhamentos.





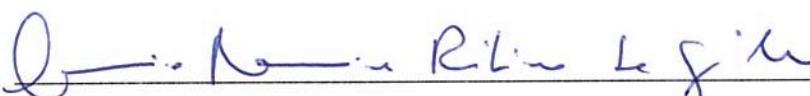
os conselheiros **Diomedes de Oliveira Neto, Augusto Ferrer de Castro Melo**, sobre a importância de rediscutir a ideia de conselho e o horário das Reuniões. A conselheira **Joana D'arc Ribeiro de Souza Arruda Andrade**, falou sobre o ser respeitado o horário das reuniões posteriores. **Ana de Fátima Braga Barbosa**, falou sobre discutir demanda para tombamento, pois existem muitos em atraso, e saber os prazos disciplinar o tempo para ser juntado. Que o conselho tem um vínculo de parceria com a **Secretaria de Cultura de Pernambuco** e a **FUNDARPE** para liberar recursos. Os Conselheiros **Roberto José Marques Pereira e Reinaldo José Carneiro Leão**, parabenizam os conselheiros **Maurício Barreto Pedrosa Filho, Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho e Marcelo Casseb Continentino** pela sabedoria jurídica em relação a resolução dos problemas do conselho. A conselheira **Joana D'arc Ribeiro de Souza Arruda Andrade**, defende que deva ser feita uma pauta que sejam discutidas visitas técnicas ao Colégio Americano Batista, para futuro tombamento, e a Igreja de São Pedro dos Clérigos. O conselheiro **Maurício Barreto Pedrosa Filho**, falou sobre trazer os processos e redistribui-los com os prazos definidos. O conselheiro **Reinaldo José Carneiro Leão**, pede para discutirmos o Engenho Machado, o Caminho dos Holandeses, com a convocação de **Roberto Carneiro**, para explicar o processo de Timbó. O presidente interino **Cássio Raniere Ribeiro da Silva**, convoca à próxima reunião para o dia **15 de fevereiro de 2023**, excepcionalmente na quarta às **9:30**, na sede da **Academia Pernambucana de Letras**, para análise do ofício sobre os tombamentos dos 5 equipamentos de 2000 para trás. Discutir a situação Colégio Americano Batista. Calendário do RPV (Registro do Patrimônio Vivo). Ofício convocatório para Roberto Carneiro participar da próxima reunião. Lei Aldir Blanc e Paulo Gustavo. Reforma do Regimento. Visitas técnicas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente interino Cássio Raniere Ribeiro da Silva deu por encerrada a reunião e eu, Antônio Dias da Silva Filho, Secretário, lavrei a presente Ata, que, depois de achada conforme, serão assinados por mim e pelos (as) demais presentes na Reunião.

  
Ana de Fátima Braga Barbosa





Augusto Ferrer de Castro Melo



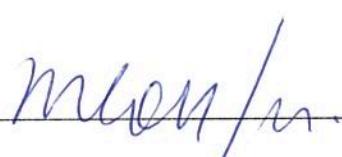
Cássio Raniere Ribeiro da Silva



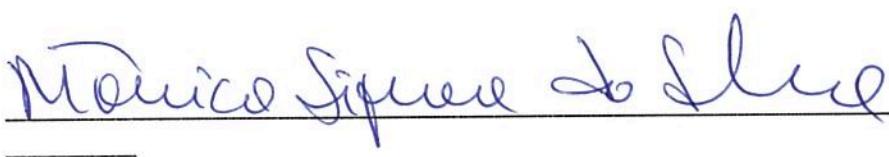
Diomedes de Oliveira Neto



Joana D'arc Ribeiro de Souza Arruda Andrade



Marcelo Casseb Continentino



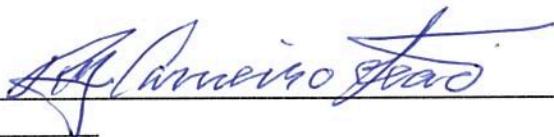




Mônica Siqueira da Silva



Roberto José Marques Pereira



Reinaldo José Carneiro Leão

  
X

Claudia Pereira Pinto

  
Harlan de Albuquerque Gadêla Filho

  
Mauricio Barreto Pedrosa Filho

Secretaria de  
CulturaGOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO**Ofício Nº 9/2023**

Recife, 07 de fevereiro de 2023

**MOÇÃO AO ESPAÇO CIÊNCIA**

Recife, 06 de fevereiro de 2023

O Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural (CEPPC), no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual n. 15.430/2014, art. 8º - I, vem a público manifestar sua preocupação e somar esforços em defesa da preservação do Espaço Ciência, o qual teve parte do terreno doado pelo Governo de Pernambuco, por meio da Lei 17.940 de outubro de 2022, para fins de construção de um empreendimento privado.

No que pese a importância do empreendimento para o desenvolvimento tecnológico e econômico do Estado de Pernambuco, este Conselho entende que a cessão de parte do terreno, sem a devida publicidade e diálogo com as partes interessadas, macula a concepção do espaço museográfico, relega a segundo plano a promoção da ciência, as políticas educacionais e a relevância do patrimônio histórico e artístico pernambucano.

O gesto de entregar parte do patrimônio público em benefício de uma empresa privada, preocupa, sobremaneira, não apenas pela falta de diálogo do empreendimento proposto com o entorno existente, mas também pelo compromisso, ainda não esclarecido, dessas empresas com a difusão da ciência em nosso estado. E também, por não haver clareza quanto às motivações para a escolha do terreno do Espaço Ciência para instalar os equipamentos.

O assunto ganhou visibilidade e despertou o interesse público nos meses de novembro e dezembro de 2022, graças à ampla cobertura da mídia. A situação já foi questionada por órgãos de controle como o Ministério Público de Contas de Pernambuco (MPC-PE), o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), as entidades ligadas à ciência como a Academia Pernambucana de Ciências (APC), a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC Nacional, a Secretaria Regional da SBPC em Pernambuco (SBPC-PE) e a Associação dos Amigos do Espaço Ciência, bem como, pela sociedade civil organizada, de modo que este Conselho acompanha com preocupação as movimentações acerca do tema, cuja mais recente foi a audiência pública, realizada no mês de janeiro de 2023, promovida pelo MPPE, com a presença de representantes do Estado de Pernambuco, órgãos públicos, integrantes da comunidade científica, estudantes e vereadores de Olinda. Os representantes da empresa não compareceram.

Desse modo, o Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural (CEPPC) propugna e recomenda a revogação da Lei 17.940/2022, dentre outros usos, por entendermos que o empreendimento proposto deva ser construído em outro local, com vistas a preservar o conceito original do Espaço Ciência, evitando danos ao patrimônio cultural e reconhecendo a sua importância para a sociedade pernambucana. Esperamos que a situação seja contornada e que a melhor solução floresça do diálogo franco entre governo, sociedade, entidades e empreendedores interessados.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados, bem como toda sociedade civil.

Aprovada em Reunião Extraordinária do CEPPC-PE.

Atenciosamente,

**Cássio Raniere Ribeiro da Silva**

Presidente Interino do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Raniere Ribeiro da Silva**, em 07/02/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33178273** e o código CRC **1772272C**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA**

Rua da Aurora, 463, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone: